

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 192, de 27/12/55.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Eu, João Arrais S ródio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

131/8-093 — Material de Consumo — I —	1.600,00
241/8-85-3 — Material de Consumo	5.000,00
331/8-89-1 — Pessoal Variável — II —	100.000,00
331/8-89-2 — Material Permanente	15.000,00
331/8-89-3 — Material de Consumo	160.000,00
441/8-28-4 — Despesas Diversas	4.500,00
471/8-51-4 — Despesas Diversas	4.800,00
621/8-29-4 — Despesas Diversas — VII —	2.000,00
721/8-91-4 — Despesas Diversas	2.100,00

Artigo 2.º — Fica anulada na importância de Cr\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros) a verba 431/8-38-4 — Despesas Diversas — c — I — do orçamento.

Artigo 3.º — A importância do crédito a que se refere o artigo 1.º será coberta com os recursos provenientes:

a) da anulação de que trata o artigo 2.º	195.000,00
b) do saldo financeiro de 1954	100.000,00

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 27 de dezembro de 1955.

João Arrais S ródio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 27/12/55. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

CONTINUA: Câmara Municipal de Leme, 29 de maio de 1956

João H. B. Oliveira
Diretor da Secretaria

— Presidente da Câmara Municipal —